



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**EDITAL****PRORROGAÇÃO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2020**

Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal**, em 04/09/2020, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11118278** e o código CRC **9DCEAB06**.

A Juíza Federal **Roseli de Queiros Batista Ribeiro**, titular da Primeira Vara da Subseção Judiciária de Araguaína - TO, **FAZ SABER** a todos os interessados, que a **Inspeção Ordinária Anual** nos serviços a cargo da 1ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, marcada para o período de 31 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020 terá o seu fim prorrogado para o dia **11 de setembro de 2020**, nos termos da Circular Coger nº 11096419.

Ficam mantidas as seguintes providências:

1. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema PJe (Circular COGER 10428450, item IV);
2. Serão inspecionados ao menos **200 (duzentos) e no máximo 600 (seiscentos) processos em tramitação** na Primeira Vara com JEF Adjunto, bem como serão excluídos da inspeção:
  - (2.1) os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei,
  - (2.2) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento,
  - (2.3) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais,
  - (2.4) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos,
  - (2.5) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta,
  - (2.6) os processos que aguardam pagamento de precatório,
3. A suspensão do atendimento e dos prazos processuais será estendida até o dia 11 de setembro de 2020.
4. Não haverá interrupção da distribuição, devendo as Juízas Federais, nas hipóteses de perecimento de direito ou em outra situação que recomende atenção imediata, apreciarem os pedidos urgentes;
5. As partes poderão apresentar sugestões e reclamações que entenderem cabíveis, às quais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [01vara.arn@trf1.jus.br](mailto:01vara.arn@trf1.jus.br) (Circular COGER 10428450, item V).

Publique-se. Afixe-se. Inclua-se no Mural Virtual da Unidade. Cumpra-se.

Araguaína (TO), data da assinatura.

(assinado eletronicamente)  
**Roseli de Queiros Batista Ribeiro**  
Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal

---

Av. José de Brito Soares, Lote 05, Quadra M-12 - Bairro Setor Anhanguera - CEP 77818-530 - Araguaína - TO - [www.trf1.jus.br/sjto/](http://www.trf1.jus.br/sjto/)  
0000860-91.2020.4.01.8000

11118278v6